



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-DGP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de agosto de 2026.

Protocolo: PMC.2026.00154290-94

Assunto: Aquisição de refil para purificadores de água por dispensa de licitação (AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação)

Interessado: Área de Gestão de Serviços do Paço - DGP

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL/GP, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mail: marilia.padua@campinas.sp.gov.br e thatiane.carmona@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARBOZA RANGEL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 20/08/2026, às 14:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19993401** e o código CRC **DC21CA47**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-DGP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 19 de agosto de 2026.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Aquisição de elemento filtrante nas especificações e quantidades informadas neste documento, para substituição nos purificadores de água e bebedouros comum e locais sob a responsabilidade do Departamento de Gestão Predial (DGP) no Paço Municipal.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA PÚBLICA:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há ter contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

O Departamento de Gestão Predial (DGP), responsável pela gestão e funcionamento do Paço Municipal, possui sob sua responsabilidade 25 (vinte e cinco) bebedouros da marca Top Life, Modelo Platinum Flex Class, distribuídos pelas áreas comuns do Paço, destinados ao atendimento de servidores e visitantes. Além dos equipamentos purificadores tipo bebedouro da marca IBBL, modelo PDF 100, são destinados às áreas com grande fluxo de pessoas e de atendimento ao público.

A totalidade destes equipamentos são advindos de um acordo de cooperação firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e a Sociedade Saneamento S.A. (Sanasa), que os cedeu. A aquisição e a troca dos elementos filtrantes destes equipamentos, que deve ser feita periodicamente, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal e é executada pelo DGP.

Esses elementos filtrantes possuem tempo de vida útil determinado pelo fabricante, após o qual perdem a capacidade de reter impurezas, reduzir o cloro que será consumida. A reposição dentro do prazo recomendado assegura que a água consumida atenda aos padrões de potabilidade, eliminação de microrganismos nocivos.

Portanto, a reposição periódica desses filtros é essencial para assegurar a qualidade da água consumida por servidores e visitantes, além de prevenir diver

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos de consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	108446	Refil / Elemento Filtrante Individual Class Top Life; Aplicação: Purificador de Água Top Life Modelo Platinum Flex Class	50
02	160761	Refil / Elemento Filtrante Pré C+3 IBBL; Aplicação: Bebedouro de Água IBBL Modelo PDF100	10
03	160762	Refil / Elemento Filtrante C+5 IBBL; Aplicação: Bebedouro de Água IBBL Modelo PDF100	10

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado de pesquisas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

Esta aquisição atende a quantidade necessária para que ocorram 02 (duas) trocas nos próximos 12 (doze) meses, conforme recomendação dos fabricantes. Os elementos filtrantes devem ser feitos a cada 06 (seis) meses.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, apresentando os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as estimativas, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas para fins de planejamento e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal nº 22.031/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	108446	Refil / Elemento Filtrante Individual Class Top Life; Aplicação: Purificador de Água Top Life Modelo Platinum Flex Class	R\$ 308,00*	R\$ 15.400,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	160761	Refil / Elemento Filtrante Pré C+3 IBBL; Aplicação: Bebedouro de Água IBBL Modelo PDF100	R\$ 109,00*	R\$ 109,00
03	160762	Refil / Elemento Filtrante C+5 IBBL; Aplicação: Bebedouro de Água IBBL Modelo PDF100	R\$ 119,00*	R\$ 119,00

* A pesquisa de preço utilizada para a estimativa do valor da contratação encontra-se demonstrada no **ANEXO I** deste documento.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. É economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Os itens que são objeto desta contratação serão divididos em 02 lotes por se tratar de produtos de diferentes fabricantes e revendedores. Além de necessária não haverá prejuízo econômico já que, dessa forma, há melhor aproveitamento de opções do mercado e ampliação da competitividade ao dividir o objeto.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do contratado), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

Por se tratar de bens de consumo não duráveis, não existe a possibilidade de locação para os itens que são o objeto da presente aquisição.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrar a necessidade demandada.

Diante do exposto demonstra-se viável e necessária a aquisição demandada.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o Plano Anual de Contratação da Administração:*

* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratação, caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A presente aquisição consta do Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 conforme publicado no seguinte link:

<https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/118/2025/10/01-151651/Relat%C3%B3rio-PCA-Replanejamento-2026.pdf>

II - Requisitos da contratação:*

* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo a qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados no edital ou como obrigação da contratada.

Os elementos filtrantes, objeto desta proposta, devem ser preferencialmente originais. A peça de reposição original possui certificação do INMETRO, com testes de retenção de partículas, redução de cloro e eficiência bacteriológica.

Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

O valor da proposta deve abranger frete e impostos entre outros custos.

Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do fornecedor.

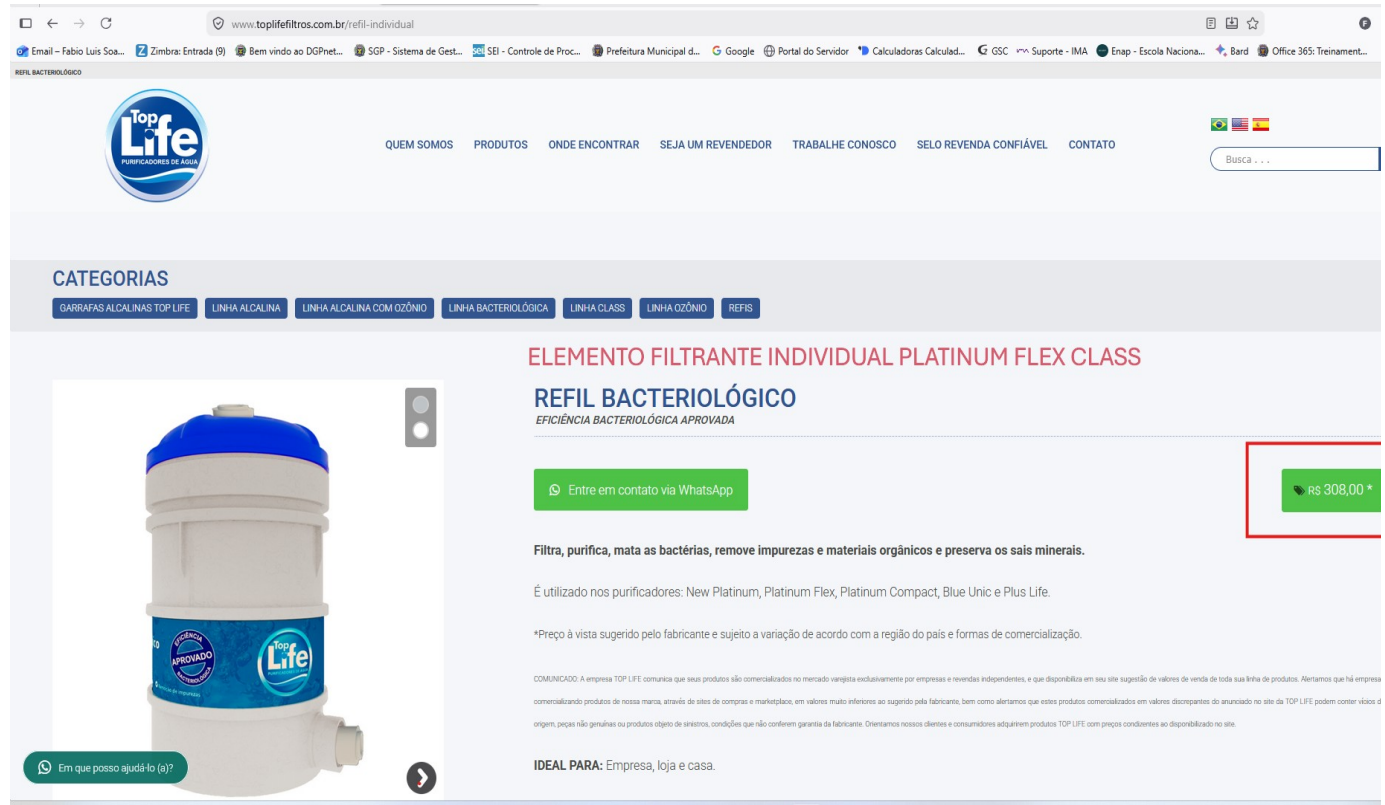
III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução:

* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda solicitada, identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração. A pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações próprias, por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sites eletrônicos e pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

Uma alternativa ao uso dos purificadores seria o fornecimento de água em garrações de água mineral. Nesse caso, o purificador de água apresenta inúmeras vantagens: uso de garrações, tais como: elimina a necessidade de espaço para armazenamento dos galões, evita a reposição constante de estoque, reduz a troca de suportes, diminui os custos, minimiza o desperdício e promove a sustentabilidade, uma vez que reduz o impacto ambiental causado pelo descarte dos garrações.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição possa ser realizada pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da solução.



www.ibbl.com.br/filtro-de-agua-natural-lacrado---c---3-24010051/p

Email - Fabio Luis Soa... Zimbra: Entrada (9) Bem vindo ao DGNet... SGP - Sistema de Gest... SEI - Controle de Proc... Prefeitura Municipal d... Google Portal do Servidor Calculadoras Calculad... GSC Suporte - IMA Enap - Escola Naciona... Bard Office 365: Treinament...

Purificadores Filtros & Refis Bebedouros Produtos Corporativos Purificadores por Assinatura

Buscar por produto

Home / Filtros & Refis / Para Purificadores IBBL Refrigerados / Filtro de Água IBBL Natural (C+3)

ELEMENTO FILTRANTE PRÉ C+3 IBBL

24010051

Filtro de Água IBBL Natural (C+3)

4.9 (851)

~~R\$ 199,00~~ 42% OFF ↓
R\$ 59,91 no PIX

Ou 4x de R\$ 15,76 sem juros

Economize

☐ Adicionar Assinatura 20% OFF

Comprar

Parcelar em até 12x sem juros Compra 100% segura Garantia de Fábrica

Calcule a entrega

Digite seu CEP **Calcular**

[Não sei meu CEP](#)

Informações importantes

www.ibbl.com.br/filtro-de-agua-natural-plus-lacrado---c---5-24010053/p

Email - Fabio Luis Soa... Zimbra: Entrada (9) Bem vindo ao DGNet... SGP - Sistema de Gest... SEI - Controle de Proc... Prefeitura Municipal d... Google Portal do Servidor Calculadoras Calculad... GSC Suporte - IMA Enap - Escola Naciona... Bard Office 365: Treinament...

Purificadores Filtros & Refis Bebedouros Produtos Corporativos Purificadores por Assinatura

Buscar por produto

Home / Filtros & Refis / Para Purificadores IBBL Refrigerados / Filtro de Água IBBL Natural Plus (C+5)

ELEMENTO FILTRANTE C+5 IBBL

24010053

Filtro de Água IBBL Natural Plus (C+5)

4.9 (80)

~~R\$ 119,00~~ 34% OFF ↓
R\$ 74,90 no PIX

Ou 5x de R\$ 15,76 sem juros

Economize

☐ Adicionar Assinatura 20% OFF

Comprar

Parcelar em até 12x sem juros Compra 100% segura Garantia de Fábrica

Calcule a entrega

Digite seu CEP **Calcular**

[Não sei meu CEP](#)

Informações importantes



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL FELIPE DE ALMEIDA PINTO**, **Agente Administrativo**, em 19/08/2026, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIS SOARES**, **Agente Administrativo**, em 19/08/2026, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19982071** e o código CRC **FE2438C9**.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AMIL

(Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação – Decreto nº 22.241/2022)

1 . DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de elemento filtrante para substituição periódica nos purificadores e bebedouros do Paço Municipal nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela 1

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	REFIL ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO DO REFIL: FILTRO CARBON CLASSE A MARCA: TOP LIFE MODELO PURIFICADOR: NEW PLATINUM CLASS RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE A (DE 0,5 ATÉ 1 MM) REDUÇÃO DE CLORO LIVRE > 70% COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA	PEÇA	50

Tabela 2

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	REFIL ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO DO REFIL: FILTRO DE ÁGUA IBBL COFILTER PRÉ C+3 MARCA: IBBL MODELO PURIFICADOR: PURIFICADOR DE ÁGUA DE PRESSÃO IBBL PDF-100 RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C (DE 5 ATÉ 15 MM) COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE	PEÇA	10
2	REFIL ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO DO REFIL: FILTRO DE ÁGUA IBBL NATURAL PLUS C+5 MARCA: IBBL MODELO PURIFICADOR: PURIFICADOR DE ÁGUA DE PRESSÃO IBBL PDF-100 RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C (DE 5 ATÉ 15 MM) COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE	PEÇA	10



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021.

1.4. Por tratar-se de fornecimento não-contínuo, o prazo de vigência da contratação deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas neste Termo de Referência, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

2 . FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, que faz parte deste Processo Administrativo.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução e sua justificativa técnica e econômica encontram-se pormenorizados em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, que faz parte deste Processo Administrativo.

4 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos

4.1.1. Na presente contratação só serão aceitos elementos filtrantes originais da marca/modelo do purificador em conformidade com a descrição constante das tabelas 1 e 2 deste Termo de Referência.

4.2. Amostra

4.2.1. Não haverá exigência de amostra.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia dos Produtos

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



4.4.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, de mesma marca e modelo da fornecida.

4.4.3. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão de Requisição ou Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante.

5.2. A entrega dos bens deve realizar-se, preferencialmente, de uma única vez.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (três) dias úteis de antecedência para que o pleito da prorrogação de prazo seja analisado pela contrante, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Anchieta, n.º 200 – Subsolo, Centro, Campinas – SP – Horário de entrega – 2ª a 6ª feira, das 8:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

5.5. A Contratada deverá agendar previamente com a Área de Serviços do DGP (Departamento de Gestão Predial) dia e horário para entrega da mercadoria, através dos telefones (19) 2116-0931 ou (19) 2116-0938.

5.6. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento.

5.7. Em caso de descumprimento das presentes condições, caberá a aplicação de penalidades conforme previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 . MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Área de Serviços do DGP.

6.2. A Área de Serviços do DGP registrará todas as ocorrências e determinará o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.



6.3. O Contratado deverá informar imediatamente à fiscalização fato que impeça o cumprimento tempestivo da entrega ou execução do objeto.

6.4. O fornecedor será obrigado a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5. As comunicações entre o Contratante e o Contratado que exigirem formalidade de atos deverão ser realizadas sempre por meio eletrônico.

7 . CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na **Proposta**.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na **Proposta**, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto as suas especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou bem fornecido nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. O prazo de validade;



7.7.2. A data da emissão;

7.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. O valor a pagar; e

7.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. Prazo de Pagamento

7.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias corridos fora a dezena**, contados da data de aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, desde de que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme item 7.6. e subsequentes.

8 . FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese dos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133, de 2021, regulamentados pelo decreto municipal 22.241 de 2022.

8.2. O procedimento será realizada pela Área Orçamentária/Financeira (DGP) entre orçamentos solicitados por e-mail a fornecedores do ramo e consulta a banco de preços, sites especializados e contratações similares, sendo utilizado o critério do **MENOR VALOR POR LOTE**.

8.3. O fornecedor deverá apresentar orçamento em formato compatível com o modelo da Planilha de Formação de Preços (Anexos I e II), destacando o valor unitário e total do item, além de descrever as especificações do produto.

8.4. O valor da proposta deve abranger frete e impostos, entre outros custos.

8.5. O orçamento apresentado será válido por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão.



8.6. O valor total orçado pelo fornecedor será a única remuneração recebida pelo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência, não cabendo nenhuma complementação, seja a que título for.

8.7. Exigências de Habilitação

8.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.7.1.1. Comprovação de existência jurídica através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

8.7.1.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou através de sistema eletrônico.

8.7.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS.

9 . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação se encontra devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

10 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Informamos que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conforme Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, que pode ser verificado pelo link: <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/118/2025/10/01-151651/Relatório-PCA-Replanejamento-2026.pdf>

Campinas, 17 de Agosto de 2026

Marcel Felipe de Almeida Pinto
Gestor de Serviços – Paço (SMCGP-DGP)

Fábio Luis Soares
Agente Administrativo (SMCGP-DGP)



Anexo I

Modelo de Proposta Comercial

Deve ser enviado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável

Para: Prefeitura Municipal de Campinas

Referência: Refil / Elemento Filtrante

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme V. solicitação, e considerando os termos do **Termo de Referência** que rege esta aquisição, apresentamos Orçamento para fornecimento dos materiais, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFIL ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO DO REFIL: FILTRO CARBON CLASSE A MARCA: TOP LIFE MODELO PURIFICADOR: NEW PLATINUM CLASS RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE A (DE 0,5 ATÉ 1 MM) REDUÇÃO DE CLORO LIVRE > 70% COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA	PEÇA	50		

Informações que devem constar no orçamento:

- Descrição detalhada dos itens;
- Valor unitário por item;
- Valor Total;
- Prazo e condições de Entrega;
- Validade da proposta;



Anexo II

Modelo de Proposta Comercial

Deve ser enviado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável

Para: Prefeitura Municipal de Campinas

Referência: Refil / Elemento Filtrante

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme V. solicitação, e considerando os termos do **Termo de Referência** que rege esta aquisição, apresentamos Orçamento para fornecimento dos materiais, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFIL ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO DO REFIL: FILTRO DE ÁGUA IBBL COFILTER PRÉ C+3 MARCA: IBBL MODELO PURIFICADOR: PURIFICADOR DE ÁGUA DE PRESSÃO IBBL PDF-100 RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C (DE 5 ATÉ 15 MM) COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE	PEÇA	10		
2	REFIL ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO DO REFIL: FILTRO DE ÁGUA IBBL NATURAL PLUS C+5 MARCA: IBBL MODELO PURIFICADOR: PURIFICADOR DE ÁGUA DE PRESSÃO IBBL PDF-100 RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C (DE 5 ATÉ 15 MM) COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE	PEÇA	10		
VALOR TOTAL					R\$

Informações que devem constar no orçamento:

- Descrição detalhada dos itens;
- Valor unitário por item;
- Valor Total;
- Prazo e condições de Entrega;
- Validade da proposta;